



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos*

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 131 DE 11 DE AGOSTO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE UM  
VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município  
de São José dos Quatro Marcos, Estado de  
Mato Grosso,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono a seguinte LEI:

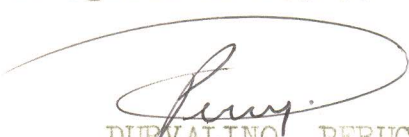
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal '  
autorizado a alienar mediante venda, o veículo abaixo  
discriminado, de propriedade da Prefeitura Municipal:

I - 01 (um) Ônibus, Mercedes Benz, ano '  
de fabricação 1.974, chassi 34520011  
008105.

ARTIGO 2º - A venda de que trata o arti-  
go anterior, operar-se-á por tomada de Preço, publica  
da em resumo no Diário Oficial do Estado ou em Jornal  
de Circulação Regional.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor '  
na data de sua publicação, revogadas as disposições '  
em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Qua  
tro Marcos/MT., aos 13 de Agosto de 1.987.

  
DURVALINO PERUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação '  
no local de costume da Prefeitura Municipal.

DATA SUPRA.